ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6375

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 13/11/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 334/2007. Denomina "Rua Antônio Pereira de Araújo", localizada no bairro Vila Anália. (Referente à Lei nº 3.848, de 13/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8 **Posição:** 47 **Número de folhas:** 09

Espécie: PL
Categoria: denomina
cx: 8.8
ordem: 47
nº fls: 08

183/2007

11.12.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 334/2007

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Denomina Rua Antônio Pereira de Araújo na Vila Anália.

MOVIMENTO

Entrada em – 13/11/2007
Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 -
2 - RETIRADO EM UNICA EM. 11.12.2007
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)
Gabinete do Vereador Ademar Bicalho
Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro / Telefax 38 3221 9683 ramal 204

Projeto de Lei n.º 334 2.007.

Denomina-se Rua Antônio Pereira de Araújo.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - *Passa a denominar-se* **Rua Antônio Pereira de Araújo,** *a Rua popularmente conhecida como Rua "C" –* **Bairro VILA ANÁLIA.**

Artigo 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de novembro 2007

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
12/11/2007
HORA
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º , alíneas b,c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei nº _____ que **Denomina Rua ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO a Rua popularmente conhecida como Rua "C" localizada no Bairro Vila Anália** , de minha autoria, Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 12 de novembro de 2007.

Ademar de Barros Bicalho
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica

MONTES CLAROS, 25 DE JULHO DE 2007.

OF.: GS/533/07

Ao Ilmo.
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº030/07 do dia 24/07/07, vimos informar a Vossa Senhoria que não consta nos registros da Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário Urbano nenhuma via ou logradouro público com a denominação de "Antônio Pereira de Araújo".

Na oportunidade, sugerimos a Vossa Senhoria que encaminhe a correspondência à Consultoria Jurídica para verificar a existência de leis em tramitação com a denominação supracitada.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica

MONTES CLAROS, 07 DE AGOSTO DE 2007.

OF.: GS/556/07

Ao Ilmo.
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 0031/07 do dia 06/08/07, vimos prestar a Vossa Senhoria as seguintes informações:

- A Rua "C", localizada no bairro Vila Anália, não possui denominação oficial até a presente data.
- A Rua "R", localizada no bairro Novo Delfino, não possui denominação oficial até a presente data.
- A antiga Rua "PP", localizada no bairro Novo Delfino, passou a denominar-se "Joana Araújo", conforme Lei nº 3059 do dia14/10/2002.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 334/2007 QUE "Denomina Rua Antônio Pereira de Araújo, na Vila Anália.", de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de novembro de 2007.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 334/2007
AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho
MATÉRIA: Denomina Rua Antônio Pereira de Araújo na Vila Anália

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 09/11/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da Rua conhecida popularmente como Rua C, localizada no Bairro Vila Anália, para "Rua Antônio Pereira de Araújo".

Conforme Ofício nº GS/556/07, a Secretária e Planejamento e Coordenação Estratégico da Prefeitura, informa que o logradouro público não possui denominação oficial. Informa ainda, por meio do Ofício nº GS/533/07 que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

A Comissão, verificando que foram juntados os demais documentos, entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, a Comissão considera o projeto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2007.

Ver.Sebastião Ildeu Maia – Presidente: _____

Ver. Heráclides Gonçalves Filho _ Relator: _____

Ver. Athos Mameluque Mota – Suplente: _____

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 334/2007
AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho
MATÉRIA: Denomina Rua Antônio Pereira de Araújo na Vila Anália

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 13/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/11/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da Rua conhecida popularmente como Rua C, localizada no Bairro Vila Anália, para Rua Antônio Pereira de Araújo.

Conforme Ofício nº GS/556/07, a Secretária e Planejamento e Coordenação Estratégico da Prefeitura, informa que o logradouro público não possui denominação oficial. Informa ainda, por meio do Ofício nº GS/533/07 que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

A Comissão, verificando que foram juntados os demais documentos, entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2007.

Presidente - Ver.Raimundo Pereira da Silva : _____

Vice-Presidente - Ver. Rosemberg dos Anjos Medeiros: _____

Relator - Ver. Sebastião Ildeu Maia : _____